



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 31A/2018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o “Setembro Amarelo” de prevenção ao suicídio no Município de Santa Rita do Sapucaí/MGe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o “Setembro Amarelo” - de prevenção ao Suicídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Parágrafo único. Sempre que possível, será realizada iluminação em amarelo, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro.

Art. 2º. Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações com os objetivos de:

- I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III - estabelecer diretrizes para ações integradas visando ampliar o debate sobre o problema.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de setembro de 2018.

Fábio de Souza Amarins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e senhores Vereadores,

Este projeto de lei visa a instituir no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o "Setembro Amarelo" - de prevenção ao suicídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de setembro.

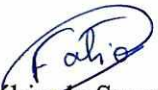
Sempre que possível, será realizada iluminação em amarelo, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro.

Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações com os objetivos de:

- I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III - estabelecer diretrizes para ações integradas visando ampliar o debate sobre o problema.

Por isso, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de setembro de 2018.


Fábio de Souza Amarins
Vereador